



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.131 | Aquidauana - MS | terça-feira, 18 de abril de 2023 - 46 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	40
NOTIFICAÇÕES.....	1	PODER LEGISLATIVO	44
LEIS	4	DECRETOS	44
DECRETOS	4	PORTARIAS	45
PORTARIAS.....	5	EXTRATOS	46
LICITAÇÕES	20	EDITAIS.....	46
HOMOLOGAÇÕES	31		
EXTRATOS	34		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 076/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

Processo Administrativo nº 327/2022

Empresa AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA

CNPJ: 46.029.977/0001-32

RELATÓRIO

Em 20 de dezembro de 2022 foi assinada Ata de Registro de Preços nº 076/2022, cujo objeto é o registro de preços para Registro de preço para aquisição futura de FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender pacientes cadastrados e enquadrados no protocolo municipal de fraldas descartáveis do município de Aquidauana/MS, tendo como uma das detentoras da referida ata a empresa AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 10.144.274/0001-08.

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 076/2022 (ARP 076/22) - Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Processo Administrativo nº 327/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 71/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no dia 30 de janeiro de 2023, não sendo entregue a mercadoria entregue até a presente data.

No dia 14 de março de 2023, foi enviado uma **Notificação de Atraso de Entrega de Mercadorias**, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que são de 10 dias úteis a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022.

Diante de tanto, no dia 28 de março de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

No dia 31 de março de 2023, a empresa encaminhou uma resposta a Notificação por e-mail, informando problemas na entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento, e solicitando mais uma semana para que cumpra com a entrega. Passado esse prazo, a entrega ainda não foi realizada.

No dia 17 de abril de 2023, através da C.I. nº 756/2023 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I alínea “f” e cláusula 9 da ata de registro de preços 076/2022.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Ursula Coelho de Barros

Fiscal da Ata de Registro de Preços 076/2022

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora da Ata de Registro de Preços 076/2022

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 011/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Processo Administrativo nº 005/2022

Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 10.144.274/0001-08

RELATÓRIO

Em 31 de março de 2022 foi assinada Ata de Registro de Preços nº 011/2022, cujo objeto se refere a aquisição futura de Ferramentas, Equipamento de proteção individual – EPIS, entre outros, para atender as secretarias municipais de: Administração, Planejamento, Obras, Produção, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, tendo como uma das detentoras da referida ata a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 10.144.274/0001-08.

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 (ARP 011/22) - Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 89/2023 e AF 90/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 01 de fevereiro de 2023.

O e-mail foi reiterado nos dias 02 de março de 2023 e 17 de março de 2023, onde a Secretaria de Administração solicita uma previsão de entrega dos itens constantes nas AF's solicitadas em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 15 de fevereiro de 2023, bem como um pedido de prorrogação da entrega, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação de acordo com a ARP nº 011/2022.

Diante de tanto, no dia 28 de março de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

Passado o prazo, sem qualquer retorno da empresa, no dia 05 de abril de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO II** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

No dia 17 de abril de 2023, através da C.I. nº 754/2023 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 011/2022:

- Multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 011/22);
- Multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 011/22);
- Suspensão por até 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 011/22);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 011/22).





Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I alínea “f” e cláusula 9 da ata de registro de preços 011/2022.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Denilson Carlos da Silva

Fiscal da Ata de Registro de Preços 011/2022

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços 011/2022

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 005/2023

Pregão Presencial nº 045/2022

Processo Administrativo nº 350/2022

Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 10.144.274/0001-08

RELATÓRIO

Em 03 de fevereiro de 2023 foi assinada Ata de Registro de Preços n. 005/2023 cujo objeto se refere a aquisição futura de materiais de limpeza e higiene de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital que original a presente, tendo como uma das detentoras da referida ata a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 10.144.274/0001-08.

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2023 (ARP 005/23) - Pregão Presencial nº 045/2022 – Processo Administrativo nº 350/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 428/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 02 de março de 2023, não sendo entregue a mercadoria entregue até a presente data.

O e-mail foi reiterado no dia 17 de março de 2023, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 09 de março de 2023, bem como um pedido de prorrogação da entrega, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022.

Diante de tanto, no dia 28 de março de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

Passado o prazo, sem qualquer retorno da empresa, no dia 05 de abril de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO II** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

No dia 17 de abril de 2023, através da C.I. nº 753/2023 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I alínea “f” e cláusula 9 da ata de registro de preços 05/2023.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Verônica Torres Ribeiro

Fiscal da Ata de Registro de Preços 005/2023

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços 005/2023



LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.834/2023

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - É direito do contribuinte municipal o acesso a formas de pagamento digital e ferramentas de pagamento instantâneo (PIX), para a quitação de débitos de natureza tributária, multas e contribuições, exigidas pelo Município de Aquidauana.

Art. 2.º - Nos casos de pagamento através de PIX, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte *QR Code*, *link* específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único. Os meios de identificação de pagamento referidos no *caput* deste artigo deverão ser disponibilizados em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura de Aquidauana, disponível 24 horas inclusive aos finais de semana e feriados, a fim de possibilitar a emissão das guias, geração de *links* ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3.º - Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

Art. 4.º - O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 5.º - Esta Lei será regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta indireta.

Art. 6.º - O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

Art. 7.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2023

“CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art.70, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, com as atribuições de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV - EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

VI - EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, e será a responsável pela organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.





Parágrafo Único: A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 10 de junho de 2023 das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Câmara Municipal de Aquidauana, sito à Praça Nossa Senhora, nº. 85 - Centro.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 747/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ELVIRA HERCULANO MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 303, Professor(a) de Educação Infantil, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/02/2004 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 31/01/2014 e 01/02/2014 a 01/04/2019, no período de 01/04/2023 a 26/12/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2531, de 21/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 818/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **SILVANA PEREIRA DA SILVA TRINDADE**, matrícula 2860, Agente Comunitário de Saúde, Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 10/05/2004 a 09/05/2009 e 10/05/2009 a 09/05/2014, no período de 10/06/2023 a 06/12/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2504, de 20/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 819/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **SANDRA REGINA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 2947, Agente Comunitário de Saúde, Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2004 a 09/05/2009, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2496, de 20/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 824/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JUREMA CONCEIÇÃO MARTINS BARBOSA**, matrícula 2145, Merendeira, **do** Nível I, Classe D, **para** Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 06/03/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 825/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2145	Jurema Conceição Martins Barbosa	Merendeira Nível I, Classe E	06/03/2018 a 05/03/2023	06/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 826/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LEVI CORRÊA LIPÚ**, matrícula 2536, Trabalhador Braçal, **do** Nível I, Classe D, **para** Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 827/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2536	Levi Corrêa Lipú	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 828/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
53	Luciana Anastácio	Telefonista Nível III, Classe G	08/04/2018 a 07/04/2023	08/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 829/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUCIANO ALVES DE ARRUDA**, matrícula 2537, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 830/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2537	Luciano Alves de Arruda	Trabalhador Braçal Nível I, Classe D	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 831/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,





RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS MIRANDA**, matrícula 129, Agente Administrativo, **do** Nível IV, Classe G, **para** Nível IV, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01/01/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 832/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARCELO BATISTA MODESTO**, matrícula 6093, Gari, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 05/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 833/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6093	Marcelo Batista Modesto	Gari Nível I, Classe D	05/05/2018 a 04/05/2023	05/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 834/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARIEL CABREIRA CLEMENTE**, matrícula 6024, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 09/04/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 835/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:





Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6024	Mariel Cabreira Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	09/04/2018 a 08/04/2023	09/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 836/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MILTON HENRIQUE AUGUSTO**, matrícula 2377, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 06/03/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 837/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2377	Milton Henrique Augusto	Vigia Nível III, Classe E	06/03/2018 a 05/03/2023	06/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 838/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
17	Neuro Bulhões de Almeida	Engenheiro Agrônomo Nível V, Classe F	01/03/2016 a 28/02/2021	01/03/2021 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 839/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **NEURO BULHÕES DE ALMEIDA**, matrícula 17, Engenheiro Agrônomo, **do** Nível V, Classe F, **para** Nível V, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, com validade a partir de 01/01/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 840/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **PAULO CEZAR JAQUES RODRIGUES**, matrícula 2550, Trabalhador Braçal, **do** Nível I, Classe D, **para** Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 12/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 841/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2550	Paulo Cezar Jaques Rodrigues	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	12/05/2018 a 11/05/2023	12/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 842/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RAFAELA SOBRINHO FIGUEIREDO**, matrícula 6125, Agente Administrativo, **do** Nível IV, Classe C, **para** Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 16/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 843/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6125	Rafaela Sobrinho Figueiredo	Agente Administrativo Nível IV, Classe D	16/05/2018 a 15/05/2023	16/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 844/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RAMÃO MARTINS**, matrícula 2542, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 845/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2542	Ramão Martins	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 846/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ROSALINO SAMANIEGO PEREIRA**, matrícula 2543, Trabalhador Braçal, **do** Nível I, Classe D, **para** Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 847/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2543	Rosalino Samaniego Pereira	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 848/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SANDRO MOREIRA DE ARRUDA**, matrícula 6124, Vigia, **do** Nível III, Classe C, **para** Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 16/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 849/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6124	Sandro Moreira de Arruda	Vigia Nível III, Classe D	16/05/2018 a 15/05/2023	16/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 850/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO**, matrícula 2205, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 12/03/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 851/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2205	Sheila de Albuquerque Franco	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe E	12/03/2018 a 11/03/2023	12/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 852/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SINAI DA SILVA BENITES**, matrícula 2544, Trabalhador Braçal, **do** Nível I, Classe D, **para** Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 853/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2544	Sinai da Silva Benites	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 854/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SONIA APARECIDA CANDIDO AGUILAR**, matrícula 2545, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 855/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2545	Sonia Aparecida Candido Aguilar	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 856/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **TANIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 6109, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 26/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 857/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6109	Tania Aparecida de Souza Campos	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	26/05/2018 a 25/05/2023	26/05/2023 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 858/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **VALDERCI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 2546, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 859/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2546	Valderci Pereira da Silva	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 860/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **VALTER RODRIGUES MONÇÃO**, matrícula 2547, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 861/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
	Valter Rodrigues	Trabalhador Braçal	07/05/2018 a	





2547	Monção	Nível I, Classe E	06/05/2023	07/05/2023 5%
------	--------	-------------------	------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 862/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **WAGNER DOS SANTOS DE FARIAS**, matrícula 6103, Gari, do Nível I, Classe C, para Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 05/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 863/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6103	Wagner dos Santos de Farias	Gari Nível I, Classe D	05/05/2018 a 04/05/2023	05/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 864/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **WILSON MARQUES LEITE**, matrícula 2551, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 12/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 865/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período	A Partir de
--------------	-------------	--------------------	---------	-------------





			Aquisitivo	Percentual
2551	Wilson Marques Leite	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	12/05/2018 a 11/05/2023	12/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 867/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 79, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 06/2023 da Escola de Governo de 12 de abril de 2023:

Organograma: 009.00000 FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
451	WALDEMIR SOL DE QUEIROZ	21/03/2023	31/03/2023
2243	MATILDE MIGUEL	11/03/2023	09/05/2023
2549	ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	01/02/2023	01/07/2023
6217	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NUNES	29/03/2023	12/04/2023
13618	VANDA SUELY DA SILVA	23/03/2023	21/05/2023
23870	MARIA VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA HARDOIM	28/03/2023	11/04/2023
24003	ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA CESAR	28/03/2023	01/04/2023
24003	ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA CESAR	03/04/2023	10/04/2023
Organograma: 010.00000 FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
5111	DEOLINDA LOPES MORENO	22/01/2023	03/07/2023
6023	MARIA RAMONA CONCHE PAIVA	26/04/2023	25/03/2025
13460	ARIADIMA PAIVA FAUSTINO ALVES	27/03/2023	23/04/2023
13475	ERCILIO CORREA ELOY	09/02/2023	09/05/2023
14189	NADIA GOMES DUARTE	13/03/2023	27/03/2023
14189	NADIA GOMES DUARTE	28/03/2023	11/04/2023
18129	ODETE SANCHES E SANCHES LAMEGO	26/03/2023	24/03/2024
Organograma: 015.00000 GABINETE DO PREFEITO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
5097	OTALIBIO VARGAS DA SILVA	01/02/2023	01/08/2023
Organograma: 111.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
183	ANA PAULA ARAGAO VIEGAS MIRANDA	20/03/2023	24/03/2023
183	ANA PAULA ARAGAO VIEGAS MIRANDA	25/03/2023	13/05/2023
2860	SILVANA PEREIRA DA SILVA TRINDADE	05/01/2023	04/04/2023
2925	MARIA APARECIDA VALEJO PINHEIRO	17/01/2023	17/04/2023
2948	VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO	02/03/2023	28/06/2023
2972	ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES	27/02/2023	07/04/2023
12529	LUCIENE ALMEIDA DE MENDONCA	21/03/2023	18/05/2023





15129	GETULIO LEME	19/03/2023	13/04/2023
15548	SUELEN SILVA ARGUELO	22/03/2023	31/03/2023
Organograma: 113.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
6147	AFRANIO ALVES BOTELHO	20/02/2023	30/04/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 868/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar (os) servidor(es) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 07/2023 da Escola de Governo de 12/04/2023 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 29/03/2023 e 05/04/2023:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	READAPTAÇÃO	PERÍODO
418/4000	Marilza Gabriel	Professora	Auxiliar de Coordenação	08/03/2023 a 03/09/2023
6229	Diane Leide Trelha Brites da Silva	Professora	Auxiliar de Coordenação	28/03/2023 a 17/09/2023
439	Rosa Rodrigues Maciel	Professora	Auxiliar de Coordenação	08/02/2023 a 06/08/2023
5081	Sandra Rosa de Azevedo e Silva	Professora	Auxiliar de Coordenação	06/02/2023 a 04/08/2023
6211	Jerusa Almeida da Silva Nascimento	Professora	Auxiliar de Coordenação	27/02/2023 a 31/07/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 869/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar (os) servidor(es) abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 07/2023 da Escola de Governo de 12/04/2023 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 29/03/2023 e 05/04/2023:

Matr.	Servidor	Cargo	Readaptação	Período	Lotação
13610	Magda de Brito Ramos	Assistente Pedagógica	executar atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental	02/03/2023 a 30/05/2023	Secretaria Municipal de Educação
5148	Marilene Cristaldo Romero	Auxiliar de Serviços Gerais	executar atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental	02/03/2023 a 30/05/2023	Secretaria Municipal de Educação
5136	Katiuça Farias dos Reis Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	executar atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental	09/03/2023 a 06/06/2023	Secretaria Municipal de Educação
18824	Giane Mauricio Tavares Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais	executar atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental	27/01/2023 a	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento





				26/05/2023	
--	--	--	--	------------	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 870/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **NILZIANE PAIZ FLORES**, matrícula 13.726, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/03/2023 a 25/09/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2784 de 03/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 871/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **EDSON BARBOSA**, matrícula 2653, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018, no período de 14/04/2023 a 12/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2605, de 24/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 873/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS**, matrícula 13.602, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, pela Faculdade Facuminas de Pós-Graduação, São Paulo/SP, concluído em 2023, com validade a partir de 01/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2851, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 874/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **EVANILDE VILALBA FERNANDES**, matrícula 2262, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Dom Alberto, Santa Cruz do Sul/RS, concluído em 2023, com validade a partir de 01/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2790, de 03/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 882/2023





O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 14 de abril de 2023, a Portaria nº 292, de 10/02/2023, que designou a servidora **FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES**, matrícula 13.643, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, do CMEI Bezerra de Menezes, Símbolo CPM-1, com convocação de mais 20 h/a no período de 01/02/2023 a 21/12/2023, em conformidade com a CI nº 74/2023/NPCR/SEMED de 13 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023.
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 883/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

RESOLVE:

Nomear, **FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES**, matrícula 13.643, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de provimento em comissão de Diretora do CMA Rotary Club, Símbolo DEM-1, com elevação de 20 h/a, fazendo jus a gratificação por número de alunos, com validade a partir de 17 de abril de 2023, em conformidade com a CI nº 74/2023/NPCR/SEMED de 13 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023.
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL), a Sra. Silvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) e a Sra. Flávia dos Santos Freitas (Suplente da CPL) em substituição a ao Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL) que se encontra indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Sra. Natally Ferreira Velasques (Engenheira Civil CREA 62.380). Presente também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a "Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria de Produção, Município de Aquidauana-MS", na forma e condições do edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que apenas 03 (três) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 39.480.758/0001-00, devidamente representado pela Sr. Marcos Henrique Pimentel da Costa (CPF 037.100.551-56); LB CONSTRUTORA LTDA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 46.586.552/0001-24, devidamente representado pela Sr. Laudinei Rodrigues Barcelos (CPF 200.903.231-49) e RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 26.770.119/0001-37, envelopes entregues via protocolo sob Número Único 76X.1K4.616-B8, a CPL registra que o envelope da licitante RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI, foi protocolado foram do horário devido orientação errônea da recepcionista que solicitou que este desse entrada via Protocolo Geral ao invés de entregar em mãos a CPL. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação sendo que as habilitações foram vistas pelos presentes, tendo em vista o grande volume de documentos a serem analisados, a CPL suspendeu a sessão para análise de todos os documentos de habilitação. O resultado preliminar da habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhado via e-mail para as empresas credenciadas. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Silvia Letícia Bernardes
Membro da CPL
Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Flávia dos Santos Freitas
Suplente da CPL

Natally Ferreira Velasques
Eng. Civil CREA 62.380

Marcos Henrique Pimentel da Costa
Dias Construtora e Emp. Ltda

Laudinei Rodrigues Barcelos
LB Construtora Ltda



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/04/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 28.527.733/0001-06, estabelecida na Rua Alfredo Kassar, CEP: 79.032-016, telefone: 67 99909-1971, e-mail: comercialprz1@gmail.com, neste ato representada por **Simone Matsui Przybylek Becker**, CPF: 766.888.441-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **69/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **14/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.



2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 30 (trinta) dias úteis, das 07:00 às 13:00 h, sem quaisquer ônus ao município devendo a entrega ser feita no Município de Aquidauana/MS, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, sítio a Rua Cassemiro Bruno, nº 44, Bairro Alto, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.



4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

- 7.1. Os **preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata** de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.
- 7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

- a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.
- b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;
- c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as





condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Administração.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, ____ de _____ de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA
Detentora da ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ronaldo Ângelo de Almeida
CPF: 795.815.441-00

Estela Regina Canhete Lima
CPF: 356.852.551-87

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 22/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 22/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Ronaldo Ângelo de Almeida, CPF: 795.815.441-00, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, ____ de _____ de 2023.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ronaldo Ângelo de Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2023 - PE
	Processo Administrativo: 69/2023 Processo de Licitação: 69/2023 Data do Processo: 21/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2023
b) Licitação Nr.: 14/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/04/2023
e) Objeto da Licitação Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI (6592)

1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOVIDO A GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 24HP; LARGURA DE CORTE DE 132CM; POSIÇÕES DE AJUSTES DE CORTE DE 03; ALTURA DE CORTE INFERIOR MÁXIMA DE 38MM; ALTURA DE CORTE SUPERIOR MÁXIMA DE ATÉ 155MM; QUANTIDADE DE LÂMINAS - 03; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 10 LITROS; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA/HIDRO-GEAR; SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICAPOTAMENTO, HORIMETRO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OPERADOR, PARTIDA ELÉTRICA. - Marca: HUSQVARNA MOD. MZ 54	UN	3,00	0,0000	47.000,00	141.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 141.000,00

Total Geral: 141.000,00

Aquidauana, 18 de Abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 69/2023 Processo Administrativo: 69/2023 **Total dos Itens Vencedores:** 141.000,00
Licitação.....: 14/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo à gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 2030198 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTESS - Unidade: UN								
6592	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI	HUSQVARNA MOD.	3,000	0,0000	47.000,0000	141.000,00	Venceu	1 *****
8278	RODRIGUES & REIS LTDA	VONDER FICCHA TE	3,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8275	PUMA MAQUINAS LTDA	BRANCO BZ2552	3,000	0,0000	45.100,0000	135.300,00	Inabilitado	0
5773	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	MACHINE MTD	3,000	0,0000	47.500,0000	142.500,00	Perdeu	0
8279	R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA	HUSQVARNA MZ54	3,000	0,0000	48.500,0000	145.500,00	Perdeu	0
8277	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Tramontina Troy-bilt	3,000	0,0000	56.426,0600	169.278,18	Perdeu	0

Aquidauana, Em

JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

AVISO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto 11/2023, vem por meio deste tornar público que a empresa JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.479.589/00001-84, apresentou tempestivamente por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br recurso referente sua inabilitação. Ficando desde já reiterado o franqueamento de vistas do processo aos interessados e aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para as contrarrrazões, as quais deverão ser destinadas a CPL e protocolados por meio do Protocolo Geral do Município (Rua Luís da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, CEP 79200-000, Aquidauana/MS) Municipal, ou encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br, dentro do horário de expediente da Prefeitura 07:30 às 12:30 horas. das 07:00 às 12:30 horas.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.


Aline Aparecida Cardoso Valério
Pregoeira



**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
CONVITE Nº 02/2023**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável e que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos, vem por meio deste **anular** a licitação na modalidade **Convite nº 02/2023** autorizada pelo **Processo Administrativo nº 24/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de "Reforma do alojamento da Escola Pantaneira Taboco, no município de Aquidauana/MS, podendo a CPL encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.



Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



HOMOLOGACÕES

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2023 - DL	
		Processo Administrativo:	94/2023
		Processo de Licitação:	94/2023
		Data do Processo:	04/04/2023
		Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer da Procuradoria Geral, resolve:

1 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2023
b) Licitação Nr.: 37/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO E PERIFÉRICOS, EM ATENDIMENTO AOS §2º E §5º DO ARTIGO 17 DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA (1477)</u>					
1 COMPUTADOR CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 256GB	UN	1,00	0,0000	3.780,00	3.780,00
2 APARELHO CELULAR 256GB	UN	1,00	0,0000	5.872,00	5.872,00
3 TRIPÉ PARA CELULAR E WEBCAM UNIVERSAL COM SUPORTE	UN	1,00	0,0000	270,00	270,00
4 KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	UN	1,00	0,0000	250,00	250,00
5 CABO HDMI DE 2,1 METROS	UN	1,00	0,0000	145,00	145,00
Total do Fornecedor:					10.317,00
Total Geral:					10.317,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (64), 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (75)

Para fins de contratação/ e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente termo:

Aquidauana - MS, 17 de abril de 2023

ODILON FERRAZ RIBEIRO
PREFEITO DE AQUIDAUANA





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023 - IL	
	Processo Administrativo:	84/2023
	Processo de Licitação:	84/2023
Data do Processo:		30/03/2023
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 84/2023
b) Licitação Nr.: 4/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "Extração e retirada de jazida /cascalho ,em propriedade da empresa Arancuã Mineradora , fazenda Nossa Senhora Aparecida ,localizada na Rodovia MS-419,KM 20"

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>CARLOS ALBERTO POMPEO CAMPOS FREIRE E CIA LTDA (8256)</u>					
1 Extração e retirada de Jazida/Cascalho	M³	2.000,00	0,0000	35,00	70.000,00
Total do Fornecedor:					70.000,00
Total Geral:					70.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (458) Saldo: 25.000,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023 - IL
	Processo Administrativo: 107/2023 Processo de Licitação: 107/2023 Data do Processo: 13/04/2023

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2023
b) Licitação Nr.: 9/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Show Artístico com o Cantor Léo Santana, no dia 06/10/2023, na Avenida Pantaneta.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LT (8284)

1 Show Artístico com o Cantor Léo Santana, no dia 06/10/2023 - Avenida Pantaneta	UN	1,00	0,0000	300.000,00	300.000,00
Total do Fornecedor:					300.000,00
Total Geral:					300.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (13) Saldo: 341.078,51

Para fins de contratação/ e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023 - IL
	Processo Administrativo: 96/2023 Processo de Licitação: 96/2023 Data do Processo: 04/04/2023 Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2023
b) Licitação Nr.: 6/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Pagamento de franquia do seguro dos veículos: VW/15.190 EOD E.S.ORE - HSH 5355; VOLARE V8L 4X4 EO - HTO 2815 E VW/EXPRESS DRC 4X2 - QAB 5679. (APÓLICE Nº 01.31.0111185.000000),para conserto em oficina credenciada pela seguradora.Pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>SANTOS RODRIGUES & DOS SANTOS VIDROS LTDA (8265)</u>					
1 Pagamento da franquia do seguro	UN	3,00	0,0000	720,00	2.160,00
Total do Fornecedor:					2.160,00
Total Geral:					2.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (253) Saldo: 60.861,96

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s),
RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO :

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 028/2019, cujo objeto é a locação de automóveis a fim de suprir demanda do Município de Aquidauana/MS.





O valor mensal passará para R\$ 2.813,26 (dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos), sendo atualizado a partir do mês de maio de 2023, incluindo neste aditivo a diferença de R\$223,26 (duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) os próximos meses até o vencimento em 11 de abril de 2024 já contabilizado no termo aditivo anterior.

Fica reservado o valor do presente termo aditivo de **R\$ 2.455,86 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 160.445,86 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 19.02 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional: 10.301.0208 Atenção Básica

Projeto /Atividade: 2.083 – Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.01.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – ME – Rep. Fabio Luis Biancao Lopes.

EXTRATO DO 02 TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **31/03/2023 a 01/05/2023**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 002/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 31 de março de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária Municipal de Educação.

Nelson Scaff – Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023

Processo de inexigibilidade de Chamamento 001/2023. Termo de Colaboração nº 001/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-09 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: Colaborar com recurso financeiro para construção do Centro de Equoterapia, afim de promover a reabilitação da pessoa com deficiência, desenvolvidos pela entidade.

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual

ONDE CONSTA:

“forma de transferência: parcela única no valor de R\$ 251.815,84 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)”.**”**

CONSTARÁ:

“forma de transferência: R\$ 251.815,84 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)”.**”**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA





OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 039/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para locação de automóveis, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2019, ficando a vigência do contrato com início em **04/06/2023** e término em **03/06/2024**.

O valor mensal passará para R\$ 2.813,26 (dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos), sendo atualizado a partir do mês de maio de 2023, incluindo neste aditivo a diferença de R\$223,26 (duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) do mês de maio/2023 já contabilizado no termo aditivo anterior.

Fica reservado o valor do presente termo aditivo de **R\$ 33.982,38 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 186.792,38 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Fonte: 15 - Secretaria Municipal de Administração.

Órgão: 15.1 - Secretaria Municipal de Administração.

Funcional: 04.122.0201 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Aquidauana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II e Art. 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – ME – Rep. Fabio Luis Biancao Lopes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

ADESÃO Nº 018/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 183/2021, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

O valor mensal passará para R\$ 3.139,12 (três mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), sendo atualizado a partir do mês de maio de 2023, incluindo neste aditivo a diferença de R\$249,12 (duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) os próximos meses até o vencimento em 05 de dezembro de 2023 já contabilizado no termo aditivo anterior.

Fica reservado o valor do presente termo aditivo de **R\$ 1.743,84 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 79.773,84 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte: 15 - Secretaria Municipal de Administração.

Órgão: 15.1 - Secretaria Municipal de Administração.

Funcional: 04.122.0201 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Aquidauana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – Rep. Fabio Luis Biancao Lopes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021





PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 062/2022, cujo objeto é a locação futura de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Saúde e Unidades de Saúde.

Fica prorrogado a vigência conforme Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 062/2022 a contar da data de **29/04/2023** e término em **28/04/2024**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 04/2022 a 02/2023, com o percentual de 3,912910% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA alterando o valor mensal do contrato para R\$ 5.731,62 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 72.520,28 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 142.309,76 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: R. P. DO AMARAL NETO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira garapeira serrada para construção e reforma de pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 190.020,48 (cento e noventa mil, vinte reais e quarenta e oito centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 981.772,48 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: R. P. DO AMARAL NETO EIRELI – Rep. Roque Pereira do Amaral Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

CARTA CONVITE Nº 010/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CABEAMENTO.NET LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Mudança de Razão Social, Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor, do Contrato Administrativo n.º 096/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Cidade Digital, para atender o Município de Aquidauana/MS.

A presente clausula tem por objeto mudança de razão social da empresa – REGINALDO SOUZA DA SILVA para CABEAMENTO.NET LTDA (CNPJ nº 37.685.978/0001-44), nos termos do Contrato Administrativo nº 096/2022, referente a Carta Convite nº 010/2022.





Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 096/2022 a conta da data de **27/05/2023** e término em **26/05/2024**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas dos últimos 12 meses, com o percentual de 8,04% utilizando-se de parâmetro o índice INCC-DI/FGV alterando o valor mensal do contrato para R\$ 5.964,00(cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 71.568,00 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 137.810,10 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e dez centavos).

Órgão: 29 Secretaria Munic. de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Unidade: 29.01 Secretaria Munic. de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Funcional: 04.121.0201 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. De Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Projeto/Atividade: 2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. De Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: CABEAMENTO.NET LTDA - Rep. Reginaldo Souza da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CLARO S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 054/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços em telefonia móvel.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Quinta do **Contrato Administrativo nº 054/2022** a conta da data de **13/04/2023** e término em **12/04/2024**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 17.077,20 (dezesete mil, setenta e sete reais e vinte centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 34.154,40 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 15.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0201 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.008 Manut. e Operacionalização da Sec. M. de Administração

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. IV da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: CLARO S.A – Rep. Lucas Ferreira Duarte.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.





OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 051/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Franklin Cassiano – Distrito de Camisão, no Município de Aquidauana/MS."

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 59.214,29 (cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 388.869,17 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 18.01 Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0203 Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

Projeto/Atividade: 1.007 Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

Elemento: 44.90.51.00.00.00.01.0001 Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rep. Loya M. A. Majid Beirat.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por interesse a Reequilíbrio de Valor do Contrato Administrativo nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barros", no Município de Aquidauana/MS.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 97.071,38 (noventa e sete mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos).**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 540.509,13 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e nove reais e treze centavos).

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 12.05 Secretaria Municipal de Turismo de Aquidauana

Funcional: 23.695.0223 Turismo

Projeto/Atividade: 2.067 Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infraestrutura Turística

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.500 – Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME – Rep. Erson Gomes de Azevedo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP





OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 059/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para locação com manutenção e implantação do sistema de monitoramento de vídeo para a cidade de Aquidauana/MS.

Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses que trata a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 059/2021, ficando a vigência do contrato em **11/05/2023** até a data de **10/05/2024**.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo IPCA (IBGE) do período de 05/2022 a 02/2023 com percentual de 2,822990% alterando o valor mensal para R\$ 29.818,67 (vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Fica reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 357.824,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**.

O valor Global do presente contrato passa a ser de R\$987.824,04 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Órgão: 29 Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Unidade: 29.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Funcional: 04.121.0201 Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras Públicas

Projeto/Atividade: 2.080 Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras Públicas

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO- Prefeito Municipal.

Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP – Rep. Emerson Domingues de Oliveira.

EDITAIS

EDITAL/SEMP Nº 02/2023

RETIFICA O EDITAL/SEMP Nº 01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional e interesse público, para desempenhar a função de Médico Veterinário, e atender ao Termo de Cooperação com a Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.830/2023 de 27 de março de 2023, e demais disposições legais, Retifica o Edital/SEMP nº 001/2023 de Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar de acordo com este Edital/SEMP Nº 002/2023.

DO CADASTRAMENTO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Produção, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, para atender o Termo de Cooperação com a Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços exclusivamente para execução, fiscalização e acompanhamento dos serviços técnicos programados.

1.1. A ficha de cadastramento estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Produção, sito à Rua Giovane Toscano de Brito, nº 2765, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS, **no período de 12/04/2023 a 24/04/2023**, das 7h às 13h, (somente em dias úteis), anexando cópia de um documento de identificação (RG, CNH, Reservista), cópia da inscrição no CRMV/MS e demais documentos constante no item 3.1 deste edital.

1.2. O interessado em se cadastrar no processo seletivo simplificado poderá fazê-lo pessoalmente ou por meio de procuração simples.

1.3. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMP o qual disponibilizará o protocolo da entrega do cadastro, finalizando a sua inscrição.

1.4. As informações prestadas na ficha cadastral são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexatidão nos dados e nos documentos apresentados apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.5. A Secretaria Municipal de Produção não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.6. A relação de candidatos cadastrados, será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Administração e da Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA





2.1.A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades e atribuições constantes na Lei Municipal nº 2.830/2023.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente ao cargo efetivo de veterinário, na Classe A, Nível V, que corresponde a **R\$ 3.185,88 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, com 40 horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.827/2023, de 22 de março de 2023, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A remuneração será reajustada na mesma data e índice de reajuste dos servidores públicos efetivos para o cargo atinente.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno, se for o caso, além da inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.127 e 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 Das Inscrições:

- a) documento de identidade com foto;
- b) certificado de conclusão do ensino superior em Medicina Veterinária;
- c) registro no respectivo Conselho Regional da profissão;
- d) comprovação de experiência na área pretendida, com atuação em inspeção de abate de bovinos e fiscalização, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou contrato de prestação de serviços, ou anotação em CTPS;
- e) diploma ou certificado de especialização (Pós-Graduação, MBA ou superior), se houver;
- f) titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida, se houver;
- g) ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante no anexo I.

3.2 O Candidato que for contratado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) registro geral de identificação (RG);
- b) registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MS).
- c) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- d) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- e) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- f) 1 foto 3X4;
- g) comprovante de residência atualizado;
- h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma e/ou declaração da Instituição de Ensino Superior;
- l) certificado militar, quando for o caso;
- m) declaração de bens, ficha de dados pessoais, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pela SEMP;
- n) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- o) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 0174;
- p) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
- q) certidão negativa cível e criminal expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br>);

- DA OFERTA DE VAGAS

4.1- Será ofertado 1 (um) vaga de Médico Veterinário, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 2.830/2023 de 27 de março de 2023.

- DOS IMPEDIMENTOS

- a) em acúmulo de remunerações e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de



acumulação de remunerações e/ou proventos;

- b) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- c) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- d) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública e com vínculo rescindido por justa causa;
- e) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- f) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- g) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;
- h) recebendo benefícios pelo INSS;
- i) cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

- DA REVOGAÇÃO

6.1 A contratação será revogada mediante a constatação das seguintes situações:

- a) não apresentação de bom desempenho do contratado temporário na função, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação da unidade;
- b) quando o contratado ausentar-se da função, descumprindo as determinações legais;
- c) assumir concurso público.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

7.1 Médico Veterinário:

Critérios	Pontuação	Total
1 - Experiência Maior tempo de experiência comprovado na função, com atuação em inspeção de abate de bovinos e fiscalização, especificada em tempo de trabalho, por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	6 pontos para cada ano comprovado. Máximo: 6 pontos	6
2 – Especialização Através da apresentação da cópia do diploma de especialização (Pós Graduação, MBA, ou superior) na área de Medicina Veterinária.	1 ponto para cada diploma apresentado. Máximo: 2 pontos	2
3 – Cursos Maior titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida.	0,5 ponto para cada certificado apresentado. Máximo: 1 ponto	2
	Total máximo	10

- a) Em caso de empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência;
- b) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item especialização;
- c) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos;
- d) Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03.

7.2 Somente serão pontuados os cursos de qualificação com carga horária igual ou superior a 20 horas.

8. DA COMPROVAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

8.1 As experiências profissionais, se houver, deverão ser comprovadas através de declaração original da instituição emitente em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor ou preposto responsável, contendo dados do empregador (CNPJ), cargo do empregado, período trabalhado e descrição das atividades técnicas desenvolvidas ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho que indiquem a experiência prévia.

8.2 A documentação de comprovação de experiência sem data de início e término não será pontuada.

8.3 Serão pontuados apenas períodos de experiência superiores a 6 meses.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

9.1 A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e a classificação geral dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município (<http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>).





9.2 Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato junto a Secretaria de Produção, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou correios.

9.3 Os recursos serão julgados pelas Comissão designada pelo Decreto nº 61/2023 de 07/04/23, de a qual poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o processo a Secretária Municipal de Produção para análise, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município, no link (<http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>).

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail, telefone, mensagem, whatsapp ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.3 O não atendimento da convocação para a contratação no prazo de 48 horas implica em desistência da vaga.

10.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação por e-mail e telefone ou no site do município, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado, bem como manter seu cadastro atualizado.

10.5 O candidato convocado poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito na secretaria de Produção.

10.6 Os candidatos que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada pelo Decreto nº 61/2023 de 07/04/23, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do (<http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>).

Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal de Produção.

Aquidauana/MS 18 de abril de 2023.

Paula de Sousa Polini

Secretária Municipal de Produção

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DE AQUIDAUANA/MS – 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROTOCOLO Nº

Nome Completo	
Dados Pessoais	RGÓrgão Expedidor CPFData de Nascimento// CRMV-MS _____
Endereço Residencial	Rua:, nº Bairro:Cidade: Ponto de referência:
Telefone (s)	
E-mail pessoal	
Tempo de experiência	
Ultimos empregos	





Cursosnaáreapretendida

Assinatura do (a) Candidato (a)

CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DE AQUIDAUANA/MS – 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Protocolo nº

Nome do candidato(a)

Nome do Servidor/SEMP: Data://.

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 29/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a gratificação concedida ao servidor Dufles Pinto de Souza no Decreto nº23/2023 para 15% (quinze por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de abril de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

DECRETO Nº 30/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a gratificação concedida ao servidor Márcio Jarbas Vicente no Decreto nº20/2023 para 60% (sessenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de abril de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

DECRETO Nº 31/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do vereador Wezer Lucarelli, gratificação a servidora Steffany Ramos de Oliveira Tejada de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de abril de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**





- Presidente da Câmara –
(original assinado)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o abono de permanência é um benefício em pecúnia equivalente ao valor descontado ao plano de previdência, concedido ao servidor que, tendo preenchido todos os requisitos para a aposentadoria, prevista na legislação pertinente, manifeste opção de permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que o abono de permanência se encontra estabelecido no art.40, § 19 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Maria de Souza preenche todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, optando por permanecer em atividade,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Ana Maria de Souza, do Quadro de Pessoal Permanente deste Legislativo, lotado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Abono de Permanência na mesma proporção do desconto previdenciário, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de abril de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(original assinado)

PORTARIA Nº 79/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do vereador Wezer Lucarelli, a senhora Steffany Ramos de Oliveira Tejada, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial II, símbolo DAS.3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo, e seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de abril de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(original assinado)

PORTARIA Nº 077/2023.

O VEREADOR SENHOR ANTONIO NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, a mudança de Presidência desta Casa de Leis, a realização de termo aditivo e a alteração no quadro de servidores, fica estipulados novos fiscais de contratos;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:





Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº038/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº014/2022, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Redney Gomes Brevilieri;

Servidor Suplente: Cinthia Gomes Goncalves Pereira Flores.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de abril de 2023.

Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(Original Assinado)

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ n.º 15.388.606/0001-13

Contratado: Almir Luiz Barancelli.

CPF: 371.169.169-20

Anuente: Ângela Maria Barancelli

CPF:325.566.591-49

Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de locação nº001/2022, a prorrogação de prazo da locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, aplicando reajuste pelo IGPM conforme pactuado entre as partes. Conforme certidão cartorária Protocolo n.º 87932, matrícula 1.088, fichas 05 e 06, a titularidade de propriedade de imóvel passa ser do Senhor Almir Luiz Barancelli, ser através de doação de Celete Barancelli e Victor Pansardi Barancelli, no qual constará seu nome no contrato, com a anuência de Ângela Maria Barancelli, sua esposa.

Valor: A partir de 12 de abril de 2023, passará o contrato de locação nº001/2022 a ter o valor mensal de R\$3.005,10 (três mil e cinco reais e dez centavos).

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal n.º 8666/93.

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 339036 Outros serviços de terceiros pessoa física.

Celebrado em: 12 de abril de 2023.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Antonio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Almir Luiz Barancelli, proprietário imóvel e Ângela Maria Barancelli, anuente.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os interessados em constituir uma Associação entre Amigos para uma reunião que será realizada no dia 21 de abril de 2023, às 12 horas, na residência do Sr. Duffles Pinto de Souza, sito à Rua Martina Dias de Assis, 410 – Vila Dona Nenê.

A pauta da reunião será a constituição da Associação entre Amigos, com a discussão e aprovação do estatuto, eleição da diretoria e demais assuntos pertinentes.

Os interessados deverão comparecer à reunião munidos de documentos pessoais e comprovante de residência para registro em lista de presença.

DUFLES PINTO DE SOUZA

